



Ministério da Educação  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí  
IFPI - CAMPUS AVANÇADO JOSE DE FREITAS  
Rua Herculano da Rocha, Bezerra, S/N, Bezerra, JOSE DE FREITAS / PI, CEP 64.110-000  
Site: [www.ifpi.edu.br](http://www.ifpi.edu.br)

EDITAL 1/2025 - NAPNE/JFR/DG-JOFREIT/CAJFR/CATCE/IFPI, de 16 de junho de 2025.

EDITAL 1/2025-NAPNE-JFR/DG-JOFREIT/CAJFR/CATCE/IFPI, de 16 de junho de 2025.

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES - NAPNE

O Instituto Federal do Piauí – Campus José de Freitas, por meio do Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas (NAPNE), torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo de **monitor(a)**, destinado ao auxílio a estudantes com necessidades específicas. O processo também visa à formação de cadastro de reserva para o ano letivo de 2025, conforme as disposições estabelecidas na Resolução nº 01/CD/CEFET-PI, de 08 de março de 2005, e na Resolução nº 014/2014 – Conselho Superior, de 08 de abril de 2014. Os candidatos selecionados serão convocados de acordo com a demanda e as necessidades do atendimento específico.

#### 1. DO OBJETIVO DA MONITORIA

1.1 Auxiliar os(as) alunos(as) com necessidades específicas em atividades pedagógicas, científicas, em laboratórios, bibliotecas e em atividades de campo. O monitor atuará como um elo facilitador no processo educacional, contribuindo para a melhoria da aprendizagem e o desenvolvimento acadêmico do(a) aluno(a) com necessidades específicas, regularmente matriculado(a) em curso presencial no Campus José de Freitas.

#### 2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O processo seletivo será regido por este Edital e executado pela Coordenação do Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas (NAPNE).

2.2 O presente Edital destina-se à seleção de MONITORES no âmbito do Campus José de Freitas, com prazo de validade de 01(um) ano contado a partir da data de homologação do resultado final da seleção.

#### 3. DOS REQUISITOS

3.1 Poderão se candidatar à bolsa de monitoria os(as) estudantes regularmente matriculados(as) no Campus José de Freitas/IFPI, desde que atendam aos seguintes critérios:

3.1.1 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos e máxima de 60 (sessenta) anos completos na data de encerramento das inscrições;

3.1.2 Estar regularmente matriculado em um dos seguintes cursos:

a. Técnico em Agropecuária (na modalidade subsequente ou integrado ao Ensino Médio EJA);

Bacharelado em Engenharia Agrônômica;

Técnico em Veterinária;

Cursos da modalidade Educação a Distância (EaD);

3.1.3 Possuir disponibilidade de 12 (doze) horas semanais, distribuídas em pelo menos 2 (dois) dias da semana, no turno da manhã, para dedicação às atividades de monitoria;

3.1.4 Não ser beneficiário(a) de outra modalidade de bolsa ofertada pelo IFPI;

3.1.5 Demonstrar afinidade e interesse em atuar com pessoas com necessidades específicas;

3.1.6 Apresentar coeficiente de rendimento acadêmico igual ou superior a 7,0 (sete);

3.1.7 Não ser aluno(a) integrante do público-alvo atendido pelo NAPNE.

#### 4 DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

4.1 Auxiliar o(a) aluno(a) com necessidade específica no desenvolvimento de atividades pedagógicas e científicas.

4.2 Atuar como elo de comunicação entre os professores e os(as) alunos(as) com necessidades específicas, visando ao melhor ajustamento entre a execução das aulas e o processo de aprendizagem.

4.3 Apresentar mensalmente ao NAPNE um relatório das atividades desenvolvidas.

4.4 Demonstrar assiduidade e disciplina no desempenho das atividades de monitoria.

#### 5 DAS PROIBIÇÕES DO MONITOR

5.1 Ministras aulas teóricas ou práticas, de forma autônoma ou substitutiva.

5.2 Assumir tarefas ou responsabilidades que sejam próprias e exclusivas de professores ou técnicos administrativos em Educação do IFPI.

5.3 Adotar postura ou conduta que comprometa a autonomia ou desrespeite as limitações do(a) pessoa com necessidade específica, interferindo negativamente em seu processo de desenvolvimento.

#### 6 DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR E NAPNE

6.1 Acompanhar e orientar o(a) monitor(a) na execução de suas atividades, discutindo questões teóricas e práticas pertinentes.

6.2 Fornecer ao(à) monitor(a) os subsídios pedagógicos, científicos e metodológicos necessários para a atuação junto ao(à) aluno(a) com necessidade específica.

#### 7 DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ETAPA/ATIVIDADE	DATA DE REALIZAÇÃO
Publicação do Edital	16 junho de 2025

Período de inscrição on-line	16 a 20 de junho de 2025
Análise das inscrições e divulgação do cronograma de entrevistas	23 de junho de 2025
Entrevista dos candidatos	26 de junho de 2025
Divulgação do resultado preliminar	27 de junho de 2025
Recursos contra o resultado preliminar	27 de junho de 2025
Resultado final	30 de junho de 2025
Assinatura do termo de monitoria	01 de julho de 2025
Reunião de planejamento	03 de julho de 2025

## 8 DAS VAGAS E DO VALOR DA BOLSA

8.1 Para o período letivo de 2025, o IFPI/José de Freitas disponibilizará 06 (seis) vagas de monitor e 06 (seis) Cadastro de Reserva (CR), com bolsa no valor mensal de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), conforme Quadro I.

8.2 Cada monitor receberá o total de 06 (seis) bolsas no período de julho de 2025 a janeiro de 2026.

Quadro I – Distribuição de vagas de monitorias por necessidade específica

Nº	Necessidade Específica a ser Atendida	Turno de Atendimento	Curso	Vaga	CR	Valor	Carga Horária Semanal
1	TEA	Manhã 7h às 12h30	Técnico em Agropecuária (Ensino Médio Integrado)	6	6	R\$ 350,00	12h

## 9. DAS INSCRIÇÕES

9.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente de forma virtual, por meio do seguinte link:

<https://forms.gle/FDf73VrsKLcoFC96A>, no período de 16 a 20 de junho de 2025.

9.2 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá anexar os seguintes documentos, em formato digital (PDF):

- a. Declaração de matrícula atualizada;
- b. Documento oficial de identificação e CPF;

c. Histórico e boletim escolar referente ao período em curso;

9.3 Somente serão considerados documentos oficiais de identificação para o preenchimento do Formulário de Inscrição: carteiras expedidas pelo Ministério da Defesa, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro (ainda válido); certificado de reservista; carteira funcional expedida por órgão público que, por lei federal, vale como documento de identidade; carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto, obedecendo ao período de validade).

9.4 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) anexar corretamente os documentos exigidos no ato da inscrição. Inscrições incompletas ou com documentação ilegível serão desconsideradas.

## 10. DO PROCESSO SELETIVO

10.1 O processo seletivo será constituído de três (3) etapas, conforme descritas a seguir:

a) Etapa 1 – Inscrição: validação das candidaturas, conforme os critérios definidos no item 9 deste Edital.

b) Etapa 2 – Análise do Rendimento Acadêmico: o(a) candidato(a) deverá ter coeficiente de rendimento igual ou superior a 7,0 (sete). Candidatos(as) com nota inferior serão eliminados(as).

c) Etapa 3 – Entrevista individual: realizada de forma presencial, com duração de até 30 minutos por candidato(a). A convocação será feita via edital.

10.2 Na etapa 3, os(as) candidatos(as) deverão apresentar Currículo Lattes ou Curriculum Vitae e serão avaliados de acordo com os seguintes critérios (Quadro II):

Quadro II - Critérios avaliados na entrevista

<b>Itens a serem pontuados</b>	<b>Pontuação</b>
1. Experiência como monitor(a), educador(a) ou voluntário(a), especialmente em contextos de inclusão. (em qualquer nível ou sistema de ensino, público ou privado).	3,0
2. Desenvoltura, empatia, paciência e proatividade na atuação junto às pessoas com necessidades específicas.	2,0
3. Domínio da leitura e escrita relacionadas à atividade.	3,0
4. Domínio da comunicação, com ênfase em clareza, escuta ativa e linguagem acessível.	2,0
Total	10,0

10.3 Candidatos(as) que obtiverem pontuação inferior a 7,0 (sete) na Etapa 3 (entrevista) serão automaticamente desclassificados(as).

## 11 DA CLASSIFICAÇÃO

11.1 A Nota Final (NF) do(a) candidato(a) será obtida a partir do somatório das pontuações das etapas 2

(Rendimento Acadêmico) e 3 (Entrevista), conforme o quadro a seguir (Quadro III):

Quadro III - Pontuação Final

Critérios	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima
Etapa 2 – Rendimento Acadêmico	7,0	10,0
Etapa 3 – Entrevista	7,0	10,0
TOTAL (Nota Final - NF)	14,0	20,0

11.2 Será considerado classificado o(a) candidato(a) que obtiver Nota Final igual ou superior a 14,0 (quatorze) pontos.

11.3 Os(as) candidatos(as) serão ordenados(as) de acordo com a ordem decrescente da Nota Final (NF).

11.4 Em caso de empate, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior pontuação na Etapa 3 (Entrevista);
- b) Maior Coeficiente de Rendimento Acadêmico (Etapa 2);
- c) Maior idade.

## 12. RESULTADO FINAL

O resultado final será divulgado no seguinte endereço eletrônico: [www.ifpi.edu.br](http://www.ifpi.edu.br)

## 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Não está previsto, neste edital, a concessão de outros auxílios de qualquer natureza, entre estes: passagens, diárias, ajuda de custo, taxas bancárias, entre outros.

13.2 A atuação como monitor do NAPNE não gera vínculo empregatício com o IFPI.

13.3 A seleção para monitoria será de acordo com o perfil do aluno assistido, incluindo o curso e a necessidade específica.

13.4 O aluno monitor será automaticamente desligado da monitoria, se descumprir quaisquer atribuições citadas neste edital.

13.5 Os casos omissos ou situações não previstas neste edital serão resolvidos pelo NAPNE e pela Direção do IFPI - Campus José de Freitas.

13.6 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação dos resultados de cada etapa.

13.7 Não serão aceitas inscrições que forem enviadas fora do prazo.

13.8 A assinatura do Termo de Compromisso pelo candidato aprovado será realizada na coordenação do Napne, após a divulgação do resultado final.

13.9 Dúvidas decorrentes deste Edital de Seleção poderão ser direcionadas para o e-mail: [napne.cajfr@ifpi.edu.br](mailto:napne.cajfr@ifpi.edu.br), com o título "DÚVIDAS EDITAL MONITORIA NAPNE 2025".

13.10 A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à convocação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração do IFPI, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do processo seletivo, da formação das turmas e das disponibilidades orçamentárias do programa.

13.11 A validade deste edital é de 01(um) ano, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

Ethiamara da Silva Sousa Vênus

Coordenadora do NAPNE - IFPI campus José de Freitas

José dos Santos de Moura

Diretor Geral - IFPI Campus José de Freitas

Documento assinado eletronicamente por:

- **Ethiamara da Silva Sousa Venus, COORDENADOR(A) - FG0001 - NAPNE/JFR-IFPI - CAMPUS AVANÇADO JOSE DE FREITAS**, em 16/06/2025 12:18:58.
- **Jose dos Santos de Moura, DIRETOR(A) GERAL - CD3 - DG-JOFREIT-IFPI - CAMPUS AVANÇADO JOSE DE FREITAS**, em 16/06/2025 13:15:47.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/06/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpi.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 365770

Código de Autenticação: b99813b5d6

